



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA 020/97, DE 02 DE ABRIL DE 1997**

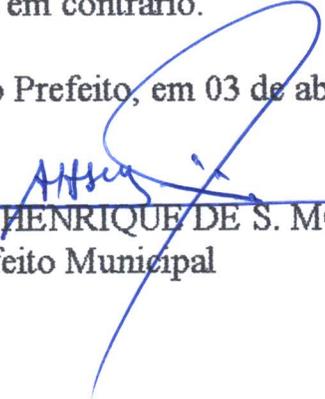
**EMENTA: “Declara de Utilidade Pública o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CDCA, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CDCA - de Barreiras.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 1997

  
ANTÔNIO HENRIQUE DE S. MOREIRA  
Prefeito Municipal

